



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022
Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 8.385/2025

**Fornecimento de Material Esportivo Complementar para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,
Ciência e Tecnologia.**

Saquarema, 05 de maio de 2025



1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A prática regular de atividades físicas e esportivas nas unidades escolares é fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a melhoria da saúde, disciplina, socialização, rendimento escolar e formação cidadã. No entanto, muitas escolas da rede municipal enfrentam carência ou desgaste do material esportivo necessário para a realização das aulas de Educação Física e demais atividades extracurriculares.

2.2. Considerando a necessidade de assegurar a efetividade das aulas de Educação Física no âmbito escolar, bem como de viabilizar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, jogos escolares, atividades recreativas e práticas inclusivas voltadas à promoção da saúde e do bem-estar dos alunos, torna-se indispensável o fornecimento de materiais esportivos básicos e específicos.

2.3. Entre os itens a serem adquiridos, destacam-se: bolas de futsal, chuteiras para futebol de campo e futsal, luvas esportivas, redes, kimonos, protetores, tatames, jogos de xadrez, tabuleiros, tapetes gigantes, argolas para agilidade, pratos demarcatórios, escadas de treinamento, discos de equilíbrio, mesas de pebolim.

2.4. A aquisição dos referidos materiais justifica-se por sua essencialidade na garantia do cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo significativamente para o processo de ensino-aprendizagem, o incentivo à prática esportiva e a formação integral dos estudantes.

2.5. Além disso, o fornecimento regular e padronizado de material esportivo contribui para a equidade entre as unidades escolares, evitando disparidades no acesso às práticas pedagógicas. A medida reforça o compromisso do município com uma educação pública de qualidade, inclusiva e promotora do desenvolvimento físico e sócio emocional dos estudantes.

2.6. Portanto, justifica-se a necessidade de aquisição e distribuição de materiais esportivos como medida essencial para o pleno funcionamento das atividades escolares, alinhando-se às diretrizes educacionais e às políticas públicas de valorização da Educação Física no ambiente escolar.

3. SETOR REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	NOME DO RESPONSÁVEL
SMECICT	Julio Fagner Balbin da Silva

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descrição e Padrões mínimos

4.1.1. BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO

- Bola de futsal oficial, categoria adulto, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos.
- A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm.
- A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 5 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.

4.1.2. CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO

- CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO, Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço.
- Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade;
- Forro: em material têxtil;
- Palmilha: macia em EVA moldado;
- Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de Futebol.

4.1.3. CHUTEIRA FUTSAL

- CHUTEIRA FUTSAL. Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço.
- Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade;
- Forro: em material têxtil;
- Palmilha: macia em EVA moldado;
- Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de futsal.

4.1.4. LUVA DE FUTSAL

- LUVA DE FUTSAL, DORDO 100% POLIÉSTER;
- PALMA 100% ALGODÃO;
- CORES DIVERSAS;
- TAMANHO DIVERSOS.

4.1.5. LUVA DE CAMPO

- LUVA DE CAMPO, DORDO 100% POLIÉSTER;
- PALMA 100% ALGODÃO;
- CORES DIVERSAS;
- TAMANHO DIVERSOS.

4.1.6. TABULEIRO

- Tabuleiro: acompanha kit de peças plásticas coloridas para xadrez;
- Tabuleiro em formato de estojo abre e fecha;
- Estojo em mdf com fechadura metálica;
- Tabuleiro aberto com 26 x 26 cm.

4.1.7. JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL



- Jogo de xadrez profissional tabuleiro 50x50 com 34 peças no modelo Staunton em plástico de alta resistência com peso e feltro na base;
- Medidas oficiais da fide (federação internacional de xadrez).
- Medidas do tabuleiro: 48 x 48 cm; casas com 5,3 x 5,3 cm.
- Medidas das peças: rei = 10,0 cm x 4,0 cm, dama = 8,0 cm x 4,0 cm;
- Torre = 5,5 cm x 3,8 cm; bispo = 7,5 cm x 3,8 cm;
- Cavalo = 6,8 cm x 3,8 cm;
- Peão = 5,0 cm x 3,5 cm;
- Itens inclusos: 17 peças cor bege, 17 peças cor preta.

4.1.8. TAPETE JOGO DE XADREZ MEGA GIGANTE

- Tapete Jogo de Xadrez Mega Gigante Luxo - Este tabuleiro de xadrez é fabricado com corvim preto e branco, com fundo em corvim preto e costurado com fundo Free Ftalato com laudo técnico As peças são feitas de plástico rígido texturizado, oferecendo durabilidade e qualidade.
- Acompanha uma bolsa para guardar o jogo, facilitando o transporte e armazenamento.
- 24 peças em plástico 250mm diâmetro x 50mm altura, e aplicativo para alunos jogar on-line, Medidas do Tabuleiro: 2.60 metros x 2.00 metros.
- Medidas das Peças:
 - Rei: 30 cm de altura x 15 cm de diâmetro.
 - Rainha: 28 cm de altura x 15 cm de diâmetro.
 - Bispo: 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro.
 - Cavalo: 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro.
 - Torre: 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro.
 - Peão: 23 cm de altura x 15 cm de diâmetro.
- Acompanha um manual de atividades do professor e é certificado pelo INMETRO, garantindo segurança e qualidade.
- Este conjunto é uma excelente atividade para professores trabalharem com alunos de educação infantil e ensino fundamental, pois desenvolve habilidades cognitivas, estratégicas e de raciocínio lógico.

4.1.9. KIT DE ARGOLAS PLASTICAS PARA AGILIDADE

- Kit de argolas plásticas para agilidade material:
- Plástico quantidade 12 unidades em cada kit;
- Dimensões 35cm de diâmetro;
- Peso 750g

4.1.10 MESA DE PEBOLIM (TOTÓ)

- Mesa de pebolim (totó)
- Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido;
- Design moderno em forma de caixa dupla;
- Bonecos em polipropileno (pp - plástico);
- Contador de pontos;
- Varões embutidos (que proporcionam maior segurança);
- Giro de 360° dos goleiros;
- Pés com sapata plástica;
- Acompanha duas bolas.
- Medidas da mesa: c x l x a - (1,363 x 0,79 x 0,92) m.

4.1.11. PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO

- Prato demarcatório para treinamento, com 4,5cm de altura e 20cm de diâmetro, em PVC flexível

4.1.12. ESCADA DE TREINAMENTO

- Escada de treinamento com 4 MTS de comprimento, fita de nylon e hastes de PVC, contendo 9 degraus.
- Acompanhada de bolsa para transportar o equipamento.



4.1.13. DISCO RÍGIDO DE EQUILÍBRIO

- Disco rígido de equilíbrio.
- Indicado para treinamento equilíbrio e coordenação;
- Composição: plástico;
- Peso do produto : 1,1 kg;
- Peso suportado: 120 kg;
- Dimensões aproximadas: 41x9x41 m

4.1.14. TATAME 1000X1000X40MM

- Tatame, placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A.(etil vinil acetato)100%, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;
- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;
- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.
- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;
- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.
- Medida: 1000 x 1000 x 40 mm.
- Certificação voluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidade da família de produtos tatame, placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado E.V.A(etil vinil acetato)100%, atóxicas, com superfície texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável.
- Laudos de ensaios na abnt nbr 300-3 ensaios químicos de migração de certos elementos, portaria 302/2021 -Ensaio de formamida (específicos para E.V.A), com OCP acreditada.

4.1.15. TATAME 1000X1000X30MM

- Tatame , placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A.(etil vinil acetato)100%, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;
- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;
- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.
- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;
- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.
- Medida: 1000 x 1000 x 30 mm.
- Certificação voluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidade da família de produtos tatame, placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado E.V.A(etil vinil acetato)100%, atóxicas, com superfície texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável.
- Laudos de ensaios na abnt nbr 300-3 ensaios químicos de migração de certos elementos, portaria 302/2021 - ensaio de formamida (específicos para E.V.A), com OCP acreditada.

4.1.16. KIMONO PARA JUDÔ/ JIU-JITSU ADULTO

- Kimono para judô / jiu-jitsu adulto kimono azul adulto para pratica de jiu-jitsu.
- Tecido tipo brim nos tamanhos a0 ao a4.
- Produto de acordo com a confederação brasileira, international brazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo.

4.1.17. KIMONO PARA JUDÔ/ JIU-JITSU INFANTIL

- Kimono para judô / jiu-jitsu infantil kimono azul infantil para pratica de judô / jiu jitsu.
- Tecido tipo brim nos tamanhos m0 ao m3.
- Produto de acordo com a confederação brasileira, international brazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo.

4.1.18. KIMONO DE KARATÊ ADULTO

- Kimono de karatê adulto kimono em tecido 65% poliéster e 35% algodão, com costuras reforçadas nas zonas de tensão.
- flexível e leve.
- cor branca.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- acompanha faixa.

- Tamanho definido no pedido.

4.1.19 PROTETOR DE TORAX KARATE

- Protetor de tórax karate tecido a lona, enchimento em eva e espuma na densidade ideal, regulagem com elástico e velcro, de alta resistência.

4.1.20. LUVA DE KARATE

- Luva de karate confeccionada de acordo com as exigências da federação mundial de karatê.
- Forro com enchimento de proteção de espuma poliuretano de excelente amortecimento.
- Cores azul e vermelha.

4.1.21. PROTETOR DE CANELA KARATE

- Protetor de canela karate protetor de canela de karatê confeccionada de acordo com as exigências da federação mundial de karatê.
- Feito de material de alta qualidade em relevo com camada de neoprene na parte de trás das pernas e costura reforçada para melhor durabilidade.

4.1.22. KIMONO DE KARATE

- Kimono de karatê kimone em tecido oxford.
- Cor branca.
- Acompanha faixa.
- Tamanho definido no pedido.
- Kimone em tecido oxford.
- Cor branca.
- Acompanha faixa.
- Tamanho definido no pedido.

4.2. Critérios Mínimos de Qualidade

4.2.1. Durabilidade

Os produtos devem apresentar resistência ao uso contínuo, com materiais que não se deteriorem precocemente quando submetidos às condições normais de uso.

4.2.2. Segurança

Os itens não devem conter partes cortantes, perfurantes ou tóxicas, devendo estar isentos de qualquer risco à integridade física dos usuários, conforme normas técnicas de segurança (ex: ABNT, INMETRO).

4.2.3. Funcionalidade

Os materiais deverão exercer, de forma eficaz, a função para a qual foram projetados, garantindo desempenho compatível com a prática esportiva correspondente.

4.2.4. Conformidade Técnica

Os materiais deverão atender aos padrões oficiais exigidos pelas respectivas federações esportivas ou normas brasileiras (ABNT), quanto às dimensões, peso, pressão e demais características físicas.

4.2.5. Ergonomia e Conforto

Quando aplicável (uniformes, calçados, acessórios), os itens devem ser ergonomicamente adequados, proporcionando conforto e adaptação ao uso prolongado.

4.2.6. Resistência a Condições Ambientais

Os produtos devem suportar exposição à luz solar, umidade e variações térmicas, especialmente os destinados ao uso externo, sem comprometimento da integridade estrutural ou visual.

4.2.7. Certificação de Qualidade

Preferencialmente, os materiais deverão apresentar certificações reconhecidas, tais como INMETRO, FIFA Quality, entre outras aplicáveis ao item.

4.3. Sustentabilidade.

4.3.1 A solução adequada deverá observar os critérios mínimos de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

☐ **Matérias-primas sustentáveis;**

- Preferência por materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou de origem renovável.
- Evitar materiais tóxicos, poluentes ou de difícil descarte.
- Utilização de madeira certificada (FSC ou equivalente) em itens que exijam madeira.

☐ **Processos de produção;**

- Redução de consumo de água e energia.
- Baixa emissão de gases poluentes e resíduos.
- Uso de tintas à base de água ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs).

☐ **Durabilidade e qualidade;**

- Produtos com longa vida útil, resistentes ao uso intenso.
- Redução da necessidade de substituição frequente, o que minimiza resíduos.

☐ **Embalagens ecológicas;**

- Embalagens recicladas ou recicláveis, se possível.
- Redução do uso de plástico descartável.
- Evitar excesso de embalagem (overpackaging).

☐ **Logística sustentável;**

- Otimização da cadeia logística com menor pegada de carbono.

☐ **Possibilidade de reutilização ou descarte consciente;**

- Produtos que possam ser reciclados ou reaproveitados ao final da vida útil.
- Instruções claras de descarte ou devolução ao fabricante.

4.4. Normas de Contratação

• **ABNT NBR ISO 9001:2015** – *Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos*

Estabelece os requisitos para um sistema de gestão da qualidade, assegurando a padronização da fabricação de materiais esportivos com foco em conformidade e melhoria contínua.

• **ABNT NBR NM 300-1:2011** – *Segurança de brinquedos — Parte 1: Propriedades mecânicas e físicas*

Aplicável a materiais esportivos usados por crianças, como bolas infantis, arcos, bastões, assegurando ausência de riscos físicos como partes cortantes ou pequenas peças destacáveis.

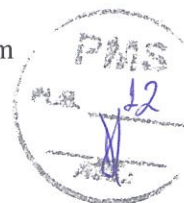
• **ABNT NBR 16064:2012** – *Equipamentos esportivos — Terminologia e classificação*
Define os equipamentos esportivos, sua categorização e propriedades mínimas, contribuindo para uniformização na avaliação de qualidade.

• **ABNT NBR 14682:2001** – *Roupas – Requisitos de segurança para vestuário infantil*
Aplica-se a roupas esportivas infantis, tratando de aspectos de segurança como ausência de cordões soltos e materiais inflamáveis.

• **FIFA Quality Programme (para bolas esportivas)**

Não é norma ABNT, mas internacionalmente aceita para bolas de futebol, futsal, entre outras. Define critérios como peso, circunferência, absorção de água, esfericidade e rebote.

4.4.1. Regularidade Jurídica: o cumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas, técnicas e financeiras que garantem a idoneidade do fornecedor e evitam riscos na execução do contrato, promovendo maior eficiência e segurança na contratação pública, deverão ser definidos no Termo de Referência a partir da solução adequada para a necessidade apresentada.



4.4.2. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

4.4.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

4.5. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Decreto Municipal nº 2.721/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Saquarema, o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, previsto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para aquisição de bens de uso geral e continuado, e para aquisição de bens de uso geral e continuado, e para contratação de serviços;
- Decreto Municipal nº 2.740/2024, que regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta e indireta no Município de Saquarema;
- Decreto Nº 2.741/2024, que dispõe sobre a tramitação dos processos para realização de procedimento licitatório destinado a contratação bens, serviços e obras; e estabelece procedimentos e requisitos para contratação através de licitação e dispensa de licitação na forma eletrônica;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

4.6 Adesão à Padronização

4.6.1. Não se aplica, uma vez que na atual data não há padronização que atenda a necessidade no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras.

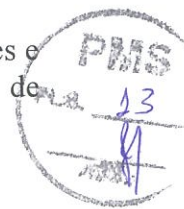
4.7 Garantia da Contratação

4.7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Requisitos Gerais da Solução



Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

5.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em levantamento junto ao setor de patrimônio/esporte, considerando as unidades a serem atendidas, conforme a planilha em **Anexo I**.

5.2. Será feita a separação de unidades de item por local/unidade conforme tabela, já disposto em grupo, considerando a natureza dos itens que compõe a necessidade desta Secretaria:

LOTE 1 – Bolas, redes, Confecção e calçados esportivos

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1500	Unid.	Bola de futsal oficial, categoria adulto
2	500	Par	Chuteira Futebol De Campo
3	500	Par	Chuteira Futsal
4	150	Par	Luva De Futsal
5	150	Par	Luva De Campo

LOTE 02 – Jogos, acessórios, equipamentos esportivos diversos

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	250	Unid	Tabuleiro: acompanha kit de peças plásticas coloridas para xadrez



2	250	Unid	Jogo de xadrez profissional
3	40	Unid	Tapete Jogo de Xadrez Mega Gigante Luxo
4	250	Unid	Kit de argolas plásticas para agilidade
5	60	Unid	Mesa de pebolim (totó)
6	2500	unid	Prato demarcatório para treinamento
7	40	Unid	Escada de treinamento
8	40	Unid	Disco rígido de equilíbrio
9	1500	Unid	Tatame, medida: 1000 x 1000 x 40 mm
10	3000	Unid	Tatame, medida: 1000 x 1000 x 30 mm
11	250	Unid	Kimono para judô / jiu-jitsu adulto kimono azul adulto para pratica de jiu-jitsu. tecido tipo brim nos tamanhos a0 ao a4
12	250	Unid	Kimono para judô / jiu-jitsu infantil kimono azul infantil para pratica de judô / jiu-jitsu. tecido tipo brim nos tamanhos m0 ao m3
13	250	Unid	Kimono de karatê adulto
14	250	Unid	Protetor de torax karate
15	250	Unid	Luva de karate
16	250	Unid	Protetor de canela karate
17	250	Unid	Kimono de karatê

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Análises de contratações anteriores do próprio Órgão

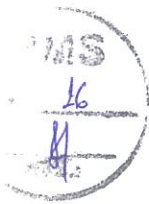
6.1.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para atendimento a demandas similares à descrita neste estudo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO ADMINISTRATIVO	DATA DE CELEBRAÇÃO
6062/2023	177/2023 178/2023	10/08/2023
5735/2025	-	-

6.2. Análises das soluções disponíveis no mercado

6.2.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas alguns modelos para a contratação usuais no mercado, considerando a fornecimento de materiais esportivos.

Unidade Requisitante	Objeto	Modalidade	Ano
MUNICIPIO DE PINDORAMA	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO.	Registro de Preço ATA	2025



MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PREGÃO	2022
CONSORCIO AMESP	REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP	Registro de Preço ATA	2024
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, JOGOS, ACESSORIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS E AFINS.	Registro de Preço ATA	2024

6.2.1.1. No contexto do levantamento de mercado, foi identificado não só o padrão de consumo público tendente à aquisição de **materiais esportivos**, como também a existência de Ata de Registro de Preços, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos para o procedimento auxiliar, que se adequam à necessidade apresentada no seguinte formato:

✖ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, JOGOS, ACESSORIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS E AFINS.

Processo Licitatório nº 019/2024
Pregão Eletrônico nº 019/2024

6.2.2. Soluções Possíveis

Critério	Aquisição Direta	Manutenção/Reaproveitamento	Locação de Materiais
Adequação ao uso diário	✔ Ideal – pensada para uso contínuo e intenso	⚠ Limitada – não suporta a alta frequência de uso	✖ Inviável – locação não é prática para rotina



Custo a longo prazo	✓ Econômico – investimento único com durabilidade	✓ Econômico – mas apenas como medida temporária	✗ Elevado – custo recorrente e sem acervo
Controle de materiais	✓ Total – acervo próprio da escola	✓ Parcial – depende do estado dos itens	✗ Nenhum – materiais pertencem à empresa
Padronização entre escolas	✓ Alta – possível definir kits padrão	Δ Baixa – desigualdade entre escolas	✗ Variável – depende da oferta da empresa
Efetividade pedagógica	✓ Alta – materiais novos e adequados	Δ Média – materiais danificados limitam uso	Δ Alta, mas apenas pontualmente
Sustentabilidade	Δ Moderada – exige plano de descarte futuro	✓ Alta – reutilização e menor descarte	Δ Moderada – a empresa reutiliza, mas gera transporte constante
Exequibilidade para o município	✓ Alta – prevista no orçamento público	✓ Alta – pode ser feita com equipe interna	✗ Baixa – contratos contínuos com custo elevado e burocracia

6.2.2.1. Para atender o uso diário e regular das escolas municipais, a aquisição direta de materiais esportivos é claramente a melhor alternativa, pois:

- Suporta o volume e frequência de uso característicos das escolas públicas;
- Garante que cada escola tenha o seu próprio acervo, com segurança, higiene e acessibilidade;
- Possibilita planejamento pedagógico contínuo, sem depender de terceiros ou da condição de materiais reaproveitados;
- Evita contratos onerosos e complexos de locação contínua, que não são viáveis para a rotina escolar.

6.3. Solução viável

A escolha entre a aquisição direta de material esportivo considera as prioridades da Secretaria, no seguinte formato:

- **Economia e controle direto dos insumos, a aquisição de material esportivo** apresenta ser a melhor solução, desde que alinhada ao gerenciamento logístico.
- **Possibilita planejamento pedagógico contínuo**, sem depender de terceiros ou da condição de materiais reaproveitados.
- **ARP nº 021/2024** que ainda em fase preparatória se demonstrou adequada a necessidade da Secretaria, de forma que deverá ter sua vantajosidade comprovada posteriormente pelo Departamento de Compras.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução mais adequada consiste na **aquisição de materiais esportivos**, de forma planejada e estruturada, para suprir a demanda das unidades da administração pública municipal, conforme memória de cálculo desta unidade requisitante.

7.2 A compra será realizada conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e transparência.

7.3 A solução prevê a padronização e categorização dos materiais em grupos, de acordo com suas características técnicas e de uso, possibilitando maior controle sobre o estoque, melhor logística de distribuição e otimização da gestão dos recursos públicos.

7.4 A opção pela adesão à ARP nº 021/2024 do Consórcio da CIMESMI, foi motivada pelo fato de se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, respaldada através do levantamento de mercado.

7.5 Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em contratações imprescindíveis para operações e logísticas da Administração, como a partir da aquisição dos insumos necessários à prática esportiva e desenvolvimento de atividades físicas nas unidades escolares municipais. As quantidades a serem locadas foram definidas com base em levantamento junto ao setor de patrimônio da Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

7.6. A descrição técnica dos itens, tem como base os materiais usualmente contratados pelos órgãos públicos, em consonância a necessidade demonstrada no presente estudo, através de pesquisa no Catálogo do Compras.

7.7. Em caso de divergência do CATMAT considerar as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

LOTE 1 – Bolas, redes, Confecção e calçados esportivos

ITEM	QTDE.	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
1	1500	Unid.	403733	Bola de futsal oficial, categoria adulto
2	500	Par	602372	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO
3	500	Par	602372	CHUTEIRA FUTSAL
4	150	Par	324648	LUVA DE FUTSAL
5	150	Par	324650	LUVA DE CAMPO

LOTE 02 – Jogos, acessórios, equipamentos esportivos diversos

ITEM	QTDE.	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
1	250	Unid	235612	Tabuleiro: acompanha kit de peças plásticas coloridas para xadrez
2	250	Unid	450364	Jogo de xadrez profissional
3	40	Unid	467272	Tapete Jogo de Xadrez Mega Gigante Luxo
4	250	Unid	480399	Kit de argolas plásticas para agilidade
5	60	Unid	604323	Mesa de pebolim (totó)

6	2500	unid	602142	Prato demarcatório para treinamento
7	40	Unid	615985	Escada de treinamento
8	40	Unid	465044	Disco rígido de equilíbrio
9	1500	Unid	464876	Tatame, medida: 1000 x 1000 x 40 mm
10	3000	Unid	419068	Tatame, medida: 1000 x 1000 x 30 mm
11	250	Unid	625286	Kimono para judô / jiu-jitsu adulto kimono azul adulto para pratica de jiu-jitsu. tecido tipo brim nos tamanhos a0 ao a4
12	250	Unid	625286	Kimono para judô / jiu-jitsu infantil kimono azul infantil para pratica de judô / jiu-jitsu. tecido tipo brim nos tamanhos m0 ao m3
13	250	Unid	625286	Kimono de karatê adulto
14	250	Unid	621414	Protetor de torax karate
15	250	Unid	620976	Luva de karate
16	250	Unid	621601	Protetor de canela karate
17	250	Unid	625286	Kimono de karatê
EM CASO DE SIMILARIDADE OU DIVERGENCIA, CONSIDERAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.				

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valor para esta contratação é de 2.417.962,90 (dois milhões e quatrocentos e dezessete mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos.), considerando a média entre os valores da ARP nº 021/2024 Consórcio da CIMESMI, suficientes para análise preliminar do preço que se estima a presente contratação.

8.2. O valor estimado final para o referido objeto descrito neste Estudo técnico preliminar será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras – Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, conforme art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 2.741/2024.

8.3. Adota-se a posição emanada no Caderno de Logística – Pesquisa de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, onde se aponta que a estimativa de preços a ser elaborada no Estudo Técnico Preliminar não precisa seguir os procedimentos definidos pela Instrução Normativa SEGES n.º 65, de 7 de julho de 2021, ou seja, a estimativa de preços feita no Estudo Técnico Preliminar não pode ser confundida com o procedimento de pesquisa de preço, buscando-se, neste momento, saber se a contratação será viável ou não.

8.4. Convergingo com a ideia de simplificação, o Conselho da Justiça Federal (CJF), no I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, lançou o Enunciado 17, onde se fixou a tese de que “A estimativa de valor da contratação realizada por meio de Estudos Técnicos Preliminares, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.



9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A pretensa aquisição em grupos se justifica pela natureza dos itens que compõem a solução adequada de material esportivo, conforme suas características técnicas e de uso essencial para garantir maior eficiência na contratação, economia de escala e adequação às necessidades específicas das unidades administrativas e educacionais do município. Essa medida está em conformidade com os princípios da racionalização da contratação, eficiência, economicidade e transparência, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9.2. Destarte o entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União no Enunciado 247, deve-se reiterar que não há quaisquer vedações no ordenamento jurídico quanto à disposição dos itens a serem adquiridos pela Administração Pública em grupo único, desde que justificado em aspectos técnicos, logísticos, econômicos ou por outra natureza que descreva a necessidade do agrupamento.

9.3. De forma que o que respalda o presente é a operacionalização logística do fornecimento dos materiais esportivos necessários às unidades escolares e ambientes educacionais, como disposto no artigo 40, parágrafo 3º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A economia de escala pretendida nesse momento é um dos fatores preponderantes para a presente justificativa, junto a questão da gestão contratual pelos servidores designados para função de fiscalização, pois trata-se de uma função acessória aos servidores que já possuem atribuições e demandas cotidianas nesse momento sensível de transição, de forma que, para que estes possam fiscalizar a execução contratual sem entraves ou dificuldades logísticas e operacionais, a fiscalização de um contrato que atenda a necessidade apresentada em fase de planejamento, demonstra ser a solução acertada.

9.5 Valendo-se da eficiência, como preceito constitucional, deverão ser considerados os critérios de celeridade necessários para o fluxograma processual de contratação bem como as requisições necessárias, visando ainda o menor dispêndio para o município com potenciais ganhos em economia de escala, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos, e a gerência e fiscalização contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratação correlatas ou interdependentes.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A presente contratação está aderente ao planejamento da **Secretaria Municipal de Educação**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento do Órgão com segurança operacional, boas condições para o exercício da Administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

11.2 Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação mante seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

11.3 O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

12. Está previsto no código de Identificador da Futura Contratação nº 985909-27/2025.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Melhoria da Qualidade do Ensino e Aprendizagem

- Proporcionar um ambiente mais atrativo e dinâmico para a prática da educação física, favorecendo o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

13.2 Promoção da Inclusão e da Equidade

- Garantir que todas as unidades escolares, independentemente da localização ou número de alunos, tenham acesso igualitário aos materiais esportivos, respeitando o princípio da **impessoalidade**.

13.3. Uso Ético e Responsável dos Recursos Públicos

- Assegurar que a aquisição siga rigorosamente os trâmites legais e as normas de licitação, respeitando os princípios da **legalidade** e da **moralidade administrativa**, promovendo integridade no processo.

13.4. Transparência na Gestão

- Divulgar amplamente os processos de aquisição, incluindo critérios de seleção, contratos e distribuição dos materiais, em conformidade com o princípio da **publicidade**.

13.5. Eficiência na Aplicação dos Recursos

- Garantir que os materiais adquiridos atendam efetivamente às necessidades das escolas, com boa durabilidade, variedade e funcionalidade, promovendo o princípio da **eficiência** no uso dos recursos públicos.

13.6. Estímulo à Prática Esportiva e ao Bem-Estar

- Aumentar o interesse e a participação dos alunos nas aulas de educação física e em projetos esportivos escolares, contribuindo para hábitos saudáveis e prevenção de problemas de saúde.

13.7. Fortalecimento da Gestão Escolar

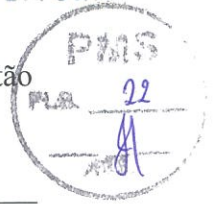
- Reforçar a capacidade das escolas em planejar e executar atividades esportivas com autonomia e organização, elevando os indicadores de desempenho escolar e engajamento dos estudantes.

13.8. Valorização do Ambiente Escolar

- Promover um clima escolar mais positivo, com mais oportunidades de lazer, integração e socialização entre os alunos, reduzindo conflitos e incentivando a convivência saudável.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA CONTRATANTE

14.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.



14.2. Não se fará necessário a capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual.

15. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Após consulta aos atos normativos e “manuais” utilizados neste documento (Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 6 ed., 2023, Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas da AGU, 2022), e demais normativas aplicadas ao caso.

15.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Nos termos do art. 8 Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.722/2024, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. Ao Gestor de contrato cabe a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

16.3. Ao fiscal técnico cabe: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

16.4. Ao fiscal administrativo cabe: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

16.5. Ao fiscal setorial (quando couber): o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

16.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade



com o art. 59 da Lei 14.133/2021.

16.7 Não será necessário a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Administração nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

17.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

18. ANEXOS

- I. Memória de Cálculo;
- II. ARP Nº 021/2024 Consorcio CIMESMI;

Saquarema, 05 de maio de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 Gilsimar Cristiano Reis Integrante Técnico Diretor Técnico Operacional da Educação Mat. 955477	 Julio Fagner Balbin da Silva Integrante Requisitante Diretor de Almoxarifado da Educação Mat. 9508600

AUTORIDADE MÁXIMA  Patrícia da Silva Oliveira Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia Mat. 46108 Saquarema – RJ
--